



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.315-2136 - Fax: 84.315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução nº 39/2010-CONSEPE

Amplia a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Administração, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências Econômicas do Campus Central, destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o *Ad Referendum* nº 9/2010-CONSEPE e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 27 de setembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 441/2010-PROEG, de 26 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o número de vagas iniciais do Curso de Graduação em Administração, modalidade Bacharelado, da Faculdade de Ciências Econômicas do Campus Central, de 46 (quarenta e seis) vagas para 86 (oitenta e seis) vagas, com funcionamento no turno noturno.

Art. 2º As 40 (quarenta) vagas ampliadas por esta resolução serão ofertadas no Núcleo Avançado de Educação Superior de Caraúbas, no turno noturno, a partir do segundo semestre letivo de 2011.

Art. 3º Compete a Direção da Faculdade de Ciências Econômicas-FACEM e ao Departamento do Curso de Administração, com o acompanhamento e a assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a adoção dos procedimentos necessários a implementação do Projeto Político-Pedagógico do curso.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de setembro de 2010.

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof. João Batista Xavier	Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Vanderlei de Lima	Profª. Maria Antônia Teixeira da Costa
Profª. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa	Profª. Iana Vasconcelos Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Profª. Maria de Fátima Dutra
Profª. Genivalda Cordeiro da Costa	Prof. Nilson Roberto Barros da Silva
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	Prof. Marcos de Camargo Von Zuben
Prof. Wanderley Fernandes da Silva	Acad. Nilmar Francisco da Silva Santos
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto	Acad. Hitley Franklin Xavier
Prof. Francisco Valadares Filho	